



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____ 2023

0269/2023

AUTORIZA ao Chefe do poder Executivo Municipal Prefeito a implantação de uma ACADEMIA ao ar livre, no calçadão do CUCA JANGURUSSU, localizada no São Cristóvão, no Bairro Jangurussu e dá outras providências.

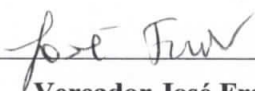
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, a presento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta casa para que seja instalado uma ACADEMIA ao Ar Livre, no calçadão do CUCA JANGURUSSU, localizada no São Cristóvão, no Bairro Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza- Ceará CEP: a implantação de uma ACADEMIA ao ar livre, no calçadão do CUCA, localizada no São Cristóvão, Bairro Jangurussu Fortaleza-Ceará CEP 60.866-680.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito José Sarto Nogueira, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 07
DE MARÇO DE 2023

Atenciosamente,


Vereador José Freire - PSD



Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 21
– CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____ 2023 0269/2023

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA ao Chefe do poder Executivo Municipal Prefeito a implantação de uma ACADEMIA ao ar livre, no calçadão do CUCA JANGURUSSU, localizada no São Cristóvão, no Bairro Jangurussu e dá outras providências.

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar uma Academia ao Ar Livre, no calçadão do CUCA JANGURUSSU, localizada no São Cristóvão, no Bairro Jangurussu - Fortaleza-Ceará CEP 60.866-680.

Art. 2º Esta Lei será dotada com orçamento próprio, sendo suplementada se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
____ DE MARÇO DE 2023

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PSD

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A implantação da Academia ao Ar Livre, é um projeto destinado as Comunidades situadas em espaços urbanos, com reduzido, ou nenhum acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer, que agregando saúde, bem estar e qualidade de vida.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
____ DE MARÇO DE 2023

Atenciosamente,



Vereador José Freire - PSD

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará